

N. 11
V. M. e R. M.

Havendo se assignado nesta Corte pelas Plenipotenciarias
de S. M. o Imperador do Brazil e de S. M. o Rei de
Portugal e Algarves, em data de 29 de Agosto proxi-
mo passado, um Tratado de Paz e Allianca entre Os
Mesmos Augustos Senhores, ficando expressamente
reconhecida a plena Independencia do Brazil na cate-
goria de Imperio, e a Dignidade Imperial na Pessoa
do nosso actual Imperador, e nos Seus legitimos des-
cendentes, com total separação das Reinas de Portu-
gal e Algarves: tenho a mais viva satisfacção em
fazer esta participacão a V. M., que a receberá
com aquelle prazer proprio dos sentimentos de
patriotismo, que nessa Missão tem por sua parte
manifestado para o consequimento de tão impor-
tante resultado. O referido Tratado foi ja ratifica-
do por S. M. Imperial em o dia seguinte a sua
assignatura, e vai ser remettido a Ratificacão de
S. M. F. para ser trocado na Corte de Lisboa. E
O Mesmo Augusto Senhor, não Duvidando da
Ratificacão de S. M. F. á vista dos sentimentos de
conhiliacão que Tem manifestado, e da Mediacão
de S. M. Britannica, alem disto havendo todo o cui-
dado em se guardarem os reciprocos interesses e de-
coro de ambos os Estados, Espera outro sim que V. M.,
participando este feliz successo ao Governo, junto
ao qual foi enviado, haja de cooperar para o final
arranjo de quaesquer Duvidas que ainda por acaso
se possam susitar, assim para a Ratificacão
de S. M. F., como para o seu immediato recebi-
mento publico nessa Corte.

Deos Guarde a V. M. Palacio de

Rio de Janeiro em 1.º de Setembro de 1825

Señor J. de Goddesklo

Señor Mousinho Vidigal

120
19 of 110
L. Costa